

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICECOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2020/PPGE/CEDU/UFAL, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, de acordo com o Regimento de 31 de julho de 2019, torna público o processo de eleição para coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/CEDU/UFAL) para o biênio 2021-2022.

1 Das inscrições dos candidatos:

1.1 As inscrições das chapas deverão ser efetuadas no período de 30 de outubro a 20 de novembro de 2020, junto à Secretaria do PPGE, através do e-mail <secretariappge@cedu.ufal.br >.

1.1.1 As inscrições serão encerradas às 10h do dia 20 de novembro de 2020.

1.1.2 As chapas inscritas serão anunciadas aos membros do Conselho, por e-mail, no dia 20 de novembro.

1.1.3 Os recursos quanto às inscrições das chapas terão prazo de 20 a 23 de novembro para interposição, também utilizando-se o e-mail da secretaria.

1.2 O e-mail enviado deverá ter, em seu título: Candidatura Chapa Coordenação PPGE; e no corpo do e-mail devem ser indicados os nomes dos docentes e respectivos cargos a que se propõem.

1.3 Poderão se candidatar docentes devidamente credenciados e integrantes do Conselho do PPGE.

2 Das apresentações das propostas e debate das chapas:

2.1 As apresentações das propostas ocorrerão no dia 25 de novembro de 2020, em reunião ordinária do PPGE, seguindo convocação da coordenação.

2.2. Havendo inscrição de mais de uma chapa, a apresentação e o debate ocorrerão no mesmo dia, sendo delimitado a 10 minutos para cada chapa apresentar suas propostas

2.3. Após a apresentação das propostas, será delimitado o tempo de até 20 minutos para os demais conselheiros realizarem perguntas aos candidatos, ou fazerem alguma observação.

3 Das eleições e apuração do resultado:

3.1 A eleição será realizada no dia 25 de novembro de 2020, no horário da reunião ordinária do Conselho do PPGE.

3.1.1 A votação será na reunião online, tendo cada conselheiro direito a um voto.

3.1.2 As representações dos discentes do mestrado e doutorado têm direito a um voto, cada curso.

3.2 O resultado da eleição será divulgado no mesmo dia, após o encerramento da votação.

3.3 Seguindo-se à publicação do resultado da eleição para coordenação e vice-coordenação, cada Linha de pesquisa deverá fazer a indicação dos novos membros representantes das Linhas para o Colegiado Restrito.

3.3.1 Deverá ser indicado por cada Linha, o nome de um docente para representação e um nome para a suplência.

3.3.2. As Linhas representadas pelo coordenador e vice-coordenador eleitos deverá indicar apenas o nome do suplente.

3.4 Após a reunião a Coordenação encaminhará estrato da ata para a Direção do Centro de Educação, para a designação formal.

3.5 A secretaria do PPGE deverá providenciar a documentação para emissão de portaria, conforme regulamentação própria da Ufal.

4 Disposições Gerais

4.1 Os candidatos deverão ter ciência das atribuições dos cargos, conforme disposto no Regimento do PPGE.

4.2. O mandato dos coordenadores eleitos terá início em 1º de fevereiro de 2021.

4.3. Qualquer questão sobre este edital deverá ser encaminhada para o e-mail da secretaria, que dará ciência ao atual Colegiado Restrito para análise e deliberação.

4.4 Casos no presente edital omissos serão julgados pelo Conselho do PPGE.

Maceió, 30 de outubro de 2020.


Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel
Coordenador do PPGE